



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MATELSON NUNES DO NASCIMENTO

**UMA ANÁLISE NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS
EMPRESAS DO BOVESPA MAIS E NOVO MERCADO DO ANO DE 2014 A
2017**

**MONTEIRO
2018**

MATELSON NUNES DO NASCIMENTO

**UMA ANÁLISE NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS
EMPRESAS DO BOVESPA MAIS E NOVO MERCADO DO ANO DE 2014 A
2017**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis, Campus Poeta Pinto do Monteiro da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

Orientador: Prof. Esp. Wilton Alexandre de Melo.

Linha de Pesquisa: Contabilidade

**MONTEIRO
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244a Nascimento, Matelson Nunes do.

Uma análise nos relatórios de auditoria independente das empresas do Bovespa Mais e Novo Mercado do ano de 2014 a 2017 [manuscrito] : / Matelson Nunes do Nascimento. - 2018.
49 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2018.

"Orientação : Prof. Esp. Wilton Alexandre de Melo, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. BM&FBovespa. 2. Bolsa de Valores. 3. Auditoria independente.

21. ed. CDD 657.45

MATELSON NUNES DO NASCIMENTO

**UMA ANÁLISE NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS
EMPRESAS DO BOVESPA MAIS E NOVO MERCADO DO ANO DE 2014 A
2017**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis, Campus Poeta Pinto do Monteiro da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

Linha de Pesquisa: Contabilidade

Aprovada em: 07/06/2018.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Esp. Wilton Alexandre de Melo (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Ilcláidene Pereira de Freitas
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Esp. Mauriceia Carvalho Nascimento
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha mãe Maria de Lourdes Nunes do
Nascimento, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

Ao professor Wilton Alexandre de Melo pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

A minha mãe e minha irmã pela ajuda e paciência que tiveram comigo ao longo destes anos.

A minha avó (*in memoriam*), embora fisicamente ausente, sentia sua presença ao meu lado, dando-me força e guiando para o caminho certo.

Aos amigos de classe Auana, Erika, Rodrigo e Priscila pelos momentos de amizade e apoio.

Ao meu amigo Marlon por sempre lembrar que estudar é a melhor opção e pela força no inglês.

Aos demais que contribuíram de alguma forma para que eu chegasse até aqui.

“Dentre as verdades, como afirmam Aristóteles e Averróis, as nossas matemáticas são as mais verdadeiras e estão no primeiro grau de certeza, e a estas seguem-se todas as demais ciências naturais.” Luca Pacioli

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 Auditoria Independente	13
2.2 Normas relativas à auditoria das demonstrações contábeis	15
2.3 Relatório de Auditoria.....	18
2.4 Bolsa de Valores no Brasil.....	20
2.4.1 B3 – Brasil, Bolsa e Balcão	21
2.4.2 Segmentos de listagem da B3.....	21
2.5 Governança Corporativa	23
2.6 Estudos anteriores.....	24
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	26
3.1 População e Amostra	27
3.2 Coleta e Análise dos dados	27
4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	28
4.1 Análise dos relatórios com ressalva.....	38
4.2 Análise dos relatórios com abstenção de opinião	40
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS	45

UMA ANÁLISE NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS DO BOVESPA MAIS E NOVO MERCADO DO ANO DE 2014 A 2017

Matelson Nunes do Nascimento¹

Resumo

A auditoria independente é um elemento fundamental para a corroboração e credibilidade das demonstrações contábeis elaboradas pela empresa auditada. Diante disso, o estudo teve por objetivo investigar como estão evidenciados os relatórios de auditoria independente, emitidos sobre as demonstrações financeiras das empresas pertencentes aos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado nos exercícios encerrados de 2014 a 2017. Para a realização do trabalho foi utilizada pesquisa descritiva, com base em pesquisa documental, foi utilizado também o procedimento de análise de conteúdo, a fim de identificar e descrever o conteúdo dos relatórios dos auditores independentes em 159 empresas listadas no Bovespa Mais e Novo Mercado, e todas as companhias são praticantes de governança corporativa. Os resultados apontaram que 96,4% dos relatórios independentes não continham ressalva, assim demonstrando um alto nível de transparência. Um pequeno grupo de firmas de auditoria foi responsável por 88,15% das emissões dos relatórios, as chamadas *Big Four* (KPMG, Ernst & Young, PricewaterhouseCoopers e Deloitte), isto se dá ao fato do mercado sempre optar por aquelas companhias com maior credibilidade neste meio. Houve um aumento no percentual dos relatórios com opinião modificada, de 2,1% em 2014 para 4,4% em 2017. Os resultados refletem a importância da prática da auditoria independente, visto que é utilizado como ferramenta para atestar a transparência e confiabilidade das empresas pertencentes aos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado.

Palavras-Chave: BM&FBovespa. Bolsa de Valores. Auditoria independente.

¹ Aluno de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI.
Email: matelson.nunes@yahoo.com

**AN ANALYSIS IN THE REPORTS OF AUDITING INDEPENDENT OF THE
ENTERPRISES OF BOVESPA MAIS AND NOVO MERCADO OF THE YEAR
FROM 2014 TO 2017**

Matelson Nunes do Nascimento¹

Abstract

The independent auditing is a basic element for the confirmation and credibility of the accounting demonstrations prepared by the audited enterprise. Before that, the objective of this study is to investigate how the reports of independent auditing are exhibited, issued on the financial statements of the companies belonging to the Bovespa Mais and Novo Mercado segments in the closed services as from 2014 to 2017. For the accomplishment of the work descriptive research was used, on the basis of documentary research, was also used the procedure of content analysis, in order to more identify and to describe the content of the reports of the independent auditors in 159 companies listed in the Bovespa Mais and Novo Mercado, and all the company are practicing of corporative governance. The results pointed that 96.4% of the independent reports didn't contain reservations, so demonstrating a high level of transparency. A small group of auditing firms was responsible for 88.15% of the emissions of the reports, called Big Four (KPMG, Ernst and Young, PricewaterhouseCoopers and Deloitte), this always gives itself to the fact of the market always to opt for those companies with bigger credibility in this environment; there was an increase in the percentage of the reports with modified opinion, from 2.1% in 2014 to 4.4% in 2017. These results reflect the importance of the practice of the independent auditing, since it is used like tool to attest to the transparency and reliability of the pertaining enterprises to the segments Bovespa Mais and Novo Mercado.

Key-words: BM&FBovespa. Stock Exchange. Independent Auditing.

¹ Aluno de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI.
Email: matelson.nunes@yahoo.com

1. INTRODUÇÃO

O mercado de ações é extremamente complexo, e saber investir como muitos imaginam não consiste apenas em aplicar seu capital em determinada empresa. É necessário mais do que isso para conseguir êxito nesse meio, é preciso uma rigorosa pesquisa e análise sobre a empresa a se investir, analisando todas as informações disponíveis, sendo elas a médio e longo prazo, a fim de se evitar surpresas e prejuízos no futuro (QUIRINO, 2012).

O investidor quando decide aplicar seu capital em determinada empresa acaba ficando sujeito a diversas consequências e conflitos, sendo eles aumentados pela assimetria informacional. Assim é necessária uma contabilidade transparente para que o mercado de ações, como alternativa ao financiamento das empresas, seja viável assegurando ao investidor que o capital disponibilizado por ele será administrado visando a maior rentabilidade para o mesmo (SOUZA; NARDI, 2016).

Desse modo, o sucesso da negociação no mercado de capitais depende da qualidade das informações disponibilizadas aos investidores e com isso aumentando a segurança na hora de decidir onde investir por parte dos mesmos. A principal fonte informacional dos usuários consiste nas demonstrações financeiras e contábeis, disponibilizadas pelas empresas trimestralmente, ou em qualquer outro período (PATROCINIO, et al. 2017).

Levando em consideração a importância da informação contábil e sua influência no mercado, Sant'ana (2014) salienta que é totalmente compreensível esperar que os dados divulgados sejam coerentes e de qualidade, tendo em vista que as demonstrações podem ser tratadas como um canal de comunicação entre as companhias e os usuários dessas informações.

Sendo assim, fica evidente a relevância do trabalho da auditoria independente, já que a mesma dá maior confiabilidade aos acionistas, investidores e sócios que utilizam as informações oriundas das demonstrações contábeis, influenciando assim diretamente o mercado (JUNIOR, et al., 2016).

Para cumprir o seu propósito, as demonstrações contábeis devem seguir algumas condições indispensáveis, sendo a principal a de oferecer a opinião de terceiros, alheios à empresa, surgindo nesse contexto a figura do auditor independente (TEIXEIRA; ARCOLEZE; TARIFA, 2014). O mesmo é considerado como sendo o profissional que

realiza uma auditoria contábil sobre as demonstrações financeiras com a finalidade de emitir sua opinião, objetivando identificar a conformidade e suficiência dessas informações tomadas em conjunto, por fim, expondo seu resultado através do relatório (DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011).

O relatório de auditoria é tido como o trabalho final do auditor, onde foi analisada toda a informação contábil no fim do exercício da companhia auditada e com isso suscitar sua opinião a respeito da legitimidade de tais dados (MURARO; ROTA; MACHADO, 2015).

A análise dos relatórios de auditoria independente tem sido bastante estudada. Isso acontece por conta de sua importância para o usuário da informação. As pesquisas realizadas nesse meio demonstram grande importância e com isso procuram o entendimento em relação aos relatórios. O estudo de Tristão, et al. (2015) sobre “Análise dos Relatórios de Auditoria Independente das Empresas do Novo Mercado do ano de 2011 a 2013” foi utilizado como base para criação deste artigo, porém, se diferem em termos de pesquisa documental, abrangência e atualização dos dados estudados para o alcance da conclusão proposta pelo problema.

A auditoria independente confere credibilidade às informações contidas nas demonstrações financeiras. Desse modo, formulou-se o problema para esta pesquisa: **Como estão evidenciados os relatórios de auditoria independente, emitidos sobre as demonstrações financeiras das empresas pertencentes aos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado nos exercícios encerrados de 2014 a 2017?**

Estabelecido o problema, definiu-se como objetivo geral deste trabalho identificar, analisar e comparar os relatórios de auditoria independentes emitidos no período de 2014 a 2017, para as empresas listadas nos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado da Brasil, Bolsa e Balcão (B3) no que se refere à apresentação das demonstrações contábeis das respectivas empresas.

Com objetivos específicos foram estabelecidos os seguintes: a) identificar as empresas listadas no Bovespa Mais e Novo Mercado da Bovespa nos anos de 2014 a 2017; b) classificar os tipos de relatórios de auditoria independente publicados pelas companhias; c) analisar o conteúdo de cada relatório e fazer uma correlação entre os principais pontos; d) identificar as empresas de auditoria, responsáveis pela emissão dos relatórios das empresas no período de estudo.

Este estudo justifica-se, por contribuir com o amadurecimento da pesquisa sobre auditoria independente das demonstrações contábeis, deixando evidenciado o fato de

que o relatório de opinião dos auditores não é apenas um instrumento para o cumprimento de uma exigência legal; mais sim, um suporte ao processo decisório dos analistas, investidores e usuários das demonstrações contábeis.

Para a sociedade a colaboração da pesquisa vem através da consistência que pode ser obtida pelas entidades que empregarem com diligência a auditoria independente, favorecendo para que estas cumpram sua função social.

Entende-se, ainda, que este estudo possa contribuir para o meio acadêmico e para um aprimoramento do estudo de Tristão, et al. (2015) no que diz respeito ao enriquecimento do conhecimento sobre o tema abordado, podendo ser utilizado de suporte para pesquisas futuras e estudos relacionados. É de suma importância para o autor o tema escolhido, tendo em vista seu grande interesse em aprofundar e se aperfeiçoar neste assunto tão relevante que é a auditoria.

Os aspectos teóricos relacionados à auditoria independente, as normas, o relatório, a bolsa de valores no Brasil, a governança corporativa e os estudos anteriores serão tratados na próxima seção. Em seguida será apresentada a metodologia utilizada na realização da pesquisa. Por fim, serão expostos os dados levantados, bem como a análise e a conclusão alcançada com a realização deste trabalho.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria Independente

A auditoria independente é um processo de estudo e avaliação das informações empresariais que realiza operações, procedimentos e demonstrações de resultados das organizações por meio de levantamento sistêmico de informações para verificação e certificação de ações pré-determinadas, para com isso demonstrar de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa (TEIXEIRA; ARCOLEZE; TARIFA, 2014).

Para Junior, et al. (2016) a auditoria independente tem uma grande importância para o amadurecimento do ambiente de negócios, já que o propósito dela é aumentar a credibilidade das demonstrações contábeis das empresas através das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com isso ficando evidente a transparência da situação patrimonial e financeira da empresa, exercendo, assim, um

grande papel na organização do mercado e contribuindo para a confiança entre as empresas, o público investidor e demais interessados.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Independente (NBC TA 200 (R1), 2016) o objetivo da Auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro. A auditoria conduzida em conformidade com as normas de auditoria e exigências éticas relevantes capacita o auditor a formar essa opinião.

O auditor deverá emitir sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável. Para isso, deve concluir que obteve segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. Já, em relação aos requisitos da estrutura de relatório financeiro, o auditor deverá avaliar os aspectos qualitativos das políticas contábeis da entidade, incluindo indicadores de possível tendenciosidade nos julgamentos da administração (NBC TA 700, 2016).

Assim, o auditor torna-se um profissional responsável pela corroboração de um amplo leque de informações requerida pelo CFC e outros órgãos, porém, essa validação precisa ser feita por um profissional qualificado e independente em seu julgamento para que essas informações auditadas possam ser publicadas (SANT'ANA, 2014).

Para Patrocínio, et al. (2017) diversos problemas podem ser causados por informações incompletas, ou seja, quando nem todos os dados são fidedignos com a real situação da companhia, fazendo com que a tomada de decisão por parte dos acionistas não leve em conta certas consequências. Os autores ainda ressaltam que essa assimetria informacional ocorre por vários fatores, mas geralmente é devido ao interesse da companhia auditada. A assimetria informacional surge quando o agente divulga apenas os dados que lhe são relevantes, o que pode chegar a causar conflito de interesses (SANTANA, et al. 2014).

Tendo em vista a necessidade da redução de assimetria informacional, se faz necessário o uso do conservadorismo por parte do auditor. Paulo, Cavalcante e Paulo

(2013) salientam a importância do uso desta característica, visto a necessidade de reduzir o interesse das empresas em “superavaliar” os lucros e com isso fornecer informações mais confiáveis aos investidores por intermédio de demonstrações contábeis.

Outro aspecto importante no que se refere à atuação profissional do auditor diz respeito à independência. Muraro, Rota e Machado (2015, p. 3) falam que “o auditor externo deve possuir independência suficiente sobre a instituição auditada, e não poderá aceitar imposição por parte da empresa quanto aos métodos a serem aplicados na auditoria e muito menos às conclusões em que deve chegar”, além disso, eles ainda consideram que os usuários da contabilidade confiam na função de auditoria tendo em vista a conduta de imparcialidade a ser exercida por estes.

De acordo com Firmino, Damascena e Paulo (2010, p. 43) “existe um consenso de que os benefícios econômicos das informações contábeis aumentam quando são auditadas, pois se acredita que estão menos sujeitas a distorções do que aquelas que não foram examinadas pelos auditores.”. Assim, é esperado por parte dos acionistas, investidores e outros usuários não só uma maior transparência, mas também um melhor conteúdo informacional das demonstrações contábeis contidas no relatório.

O relatório de auditoria é visto como um documento público portando grande responsabilidade para o auditor, já que a inadequada emissão dele acarreta em punições, quanto à responsabilidade profissional, civil e criminal com relação à conformidade das informações contidas nas demonstrações contábeis (DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011).

2.2 Normas relativas à auditoria das demonstrações contábeis

Como em todas as profissões, na auditoria existem padrões que devem ser seguidos, observando as normas aplicadas à técnica e também relativas ao profissional que irá executar a atividade. A utilização das normas é obrigatória na execução dos trabalhos, objetivando a qualificação dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais. E se não forem observados e seguidos os auditores poderão sofrer penalidades (MURARO; ROTA; MACHADO, 2015).

Teixeira, Arcoleze e Tarifa (2014), destacam que no Brasil, a legislação a respeito dos procedimentos de auditoria independente sofreu várias modificações. O

CFC, tendo como objetivo adaptar as normas de auditoria do País às normas internacionais de auditoria emitiu a Resolução 1.203/09, no qual extinguiu a NBC T 11, e demais normas a ela relacionadas, passando a publicar as NBC TA's.

Esse processo originou-se pelo acordo firmado do CFC, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) com a Federação Internacional de Contadores - International Federation of Accountants (IFAC). Tal acordo forneceu o direito ao CFC e IBRACON de realizarem a tradução e publicação das normas emitidas pelo órgão internacional, de forma que as normas aplicadas em nosso País ficassem de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria – International Standards on Auditing (ISA).

Através da Resolução 1.279/2010, o CFC determinou a aplicação das NBC TA's apenas para os trabalhos a serem realizados referentes às demonstrações contábeis com exercício findo após 30 de dezembro de 2010. Dessa forma, a nova legislação mesmo tendo sido aprovada ainda em 2009, passou a impactar apenas os trabalhos realizados referentes às demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2010.

As NBC TA's servem como base para a opinião do auditor, já que o mesmo só poderá chegar à conclusão do relatório tendo segurança de que as demonstrações contábeis, alvo de sua auditoria, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro (NBC TA 200 (R1), 2016).

Sant'ana (2014, p. 35), diz o seguinte, “[...] a atualização das normas de auditoria, provida pela NBC TA 200, destaca o Ceticismo profissional. O ceticismo profissional é, segundo o CFC, um atributo necessário ao trabalho de auditoria crítico, independente e imparcial”. O auditor necessita ter uma mente interrogativa, alerta não só para identificar e responder às condições que possam indicar possível distorção, mas também fazer uma avaliação crítica da prova de auditoria.

Corroborando esta ideia, Sant' Ana (2014) explica que mesmo independente e imparcial é necessário se fazer uso do julgamento profissional, um requisito considerado essencial pela NBC TA 200 (R1) na condução apropriada de uma auditoria. Isso se dá ao fato de que as decisões tomadas no decorrer de todo o trabalho de auditoria devem sempre estar dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria.

O Quadro 1 a seguir apresenta as principais normas a serem seguidas pelos auditores independentes, objetivos e seus respectivos alcances, sendo todas aplicáveis conforme a determinação do CFC através da Resolução 1.279/2010.

Quadro 1: Principais Normas relativas à auditoria das demonstrações contábeis seguidas pelo auditor.

Normas	Objetivos	Alcance
NBC TA 200 (R1) 2016	Objetivos gerais do auditor independente e condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria.	Trata das responsabilidades gerais do auditor independente na condução de uma auditoria de demonstrações contábeis em conformidade com NBC TAs. Especificamente, ela expõe os objetivos gerais do auditor independente e explica a natureza e o alcance de uma auditoria desenhada para possibilitar ao auditor independente o cumprimento desses objetivos.
NBC TA 240 (R1) 2016	Responsabilidade do auditor em relação à fraude, no contexto da auditoria de demonstrações.	Trata da responsabilidade do auditor no que se refere à fraude na auditoria de demonstrações contábeis. Especificamente, detalha a forma como a NBC TA 315 (Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e de seu ambiente) e a NBC TA 330 (Resposta do auditor aos riscos avaliados) devem ser aplicadas em relação aos riscos de distorção relevante decorrente de fraude.
NBC TA 315 (R1) 2016	Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante.	Trata da responsabilidade do auditor na identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno da entidade.
NBC TA 700	Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.	Trata da responsabilidade do auditor independente para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis e trata da forma e do conteúdo do relatório emitido como resultado da auditoria de demonstrações contábeis.
NBC TA 705	Modificações na opinião do auditor independente.	Trata da responsabilidade do auditor de emitir um relatório apropriado nas circunstâncias em que, ao formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis de acordo com a NBC TA 700.
NBC TA 706	Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente.	Trata de comunicações adicionais incluídas no relatório do auditor, quando: (a) Chamar a atenção dos usuários para um assunto ou assuntos apresentados ou divulgados nas demonstrações contábeis; (b) Chamar a atenção dos usuários para quaisquer assuntos que não os apresentados ou divulgados nas demonstrações contábeis e que sejam relevantes para o usuário entender a auditoria.
NBC TA 710 (R1) 2016	Informações comparativas – Valores correspondentes e demonstrações contábeis comparativas.	Trata da responsabilidade do auditor independente relacionadas às informações comparativas na auditoria de demonstrações contábeis. Quando as demonstrações contábeis do período anterior foram ou não auditadas por auditor independente antecessor, os requisitos e a orientação da NBC TA 510 referentes a saldos iniciais também se aplicam.
NBC TA 720	Responsabilidade do auditor em relação a outras informações incluídas em documentos que contenham demonstrações contábeis.	Trata das responsabilidades do auditor relacionadas com as outras informações, sejam elas financeiras ou não financeiras (que não as demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis), incluídas no relatório anual da entidade. O relatório anual da entidade pode ser um único documento ou um conjunto de documentos que servem à mesma finalidade.

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade 2018.

A auditoria independente se apresenta como uma técnica ampla e importante. As normas que são usadas para regê-la demonstram certo grau de importância e responsabilidade do Auditor Independente, através daquilo que é seu objetivo. É nítido o merecimento e reconhecimento que creditam a essa técnica (JUNIOR et al., 2016).

Para Muraro, Rota e Machado (2015), as normas que delimitam os procedimentos a serem seguidos pelo auditor fixam limites nítidos de responsabilidade, como também servem de orientação quanto ao comportamento que o mesmo deve adotar em relação à capacidade profissional para a execução do trabalho.

2.3 Relatório de Auditoria

O relatório de auditoria é descrito por Sant'ana (2014, p. 37) como:

O documento no qual o auditor emite a sua opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, denomina-se “Relatório do Auditor Independente”. Neste documento o auditor expressa, de forma clara e objetiva, sua opinião acerca das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Essa opinião expressa à conformidade das demonstrações contábeis com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Tais práticas correspondem à legislação societária brasileira; as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo CFC e homologadas pelos órgãos reguladores e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados.

Segundo Teixeira, Arcoleze e Tarifa (2014), a publicação do relatório de auditoria reflete a conclusão de um trabalho realizado de forma detalhada e programada, coletando informações, avaliando os controles internos da entidade auditada, fazendo entrevistas, cruzando registros e documentos, analisando a capacidade de gestão e o planejamento estratégico da empresa auditada. É a parte que fica disponível aos usuários das demonstrações contábeis do trabalho desenvolvido pelo auditor, sendo de sua exclusiva responsabilidade, cumprindo seu objetivo de atestar se há ou não autenticidade dos dados apresentados e das declarações efetuadas pela administração, com a emissão de sua opinião.

Sant'ana (2014) destaca que até o ano de 2009 a opinião dos auditores era expressa em único texto dificultando o entendimento de um leitor pouco familiarizado com a linguagem contábil. Com a entrada das novas normas, considerando o exercício encerrado no ano de 2010, os relatórios se tornaram menos complexos e mais

detalhados de modo que é possível identificar qualquer observação que não esteja de acordo com as normas contábeis, permitindo, assim maior compreensão quando da análise dos pareceres.

Em resumo, o Relatório do auditor deve expressar se as demonstrações contábeis auditadas, na opinião dele, estão adequadamente representadas ou não. Para tanto as NBC TA's 700, 705 e 706 determinam os seguintes tipos de relatórios: relatórios sem ressalva, com ressalva, opinião adversa, com abstenção de opinião, com parágrafo de ênfase e com parágrafo de outros assuntos.

- a) O relatório sem ressalva é o denominado como limpo, ou seja, é a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, segundo a estrutura correta do relatório financeiro (MURARO; ROTA; MACHADO, 2015).
- b) Segundo Muraro, Rota e Machado (2015), o relatório com ressalva é emitido quando o auditor obtém evidências apropriadas que existem distorções, sendo elas individualmente ou em conjunto relevantes, mas que não prejudicam a demonstração como um todo, ou quando não se consegue fazer um exame suficiente de auditoria, para fundamentar sua opinião, mas ele considera que se essa evidência existisse alguma parte da demonstração contábil poderia ser prejudicada.
- c) O relatório adverso é emitido quando o auditor, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que os problemas encontrados afetam as demonstrações contábeis como um todo (DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011).
- d) Para Damascena, Firmino e Paulo (2011), o relatório de abstenção de opinião acontece quando o auditor não conseguiu fazer um exame suficiente de auditoria e com isso não tendo evidências suficientes para embasar sua opinião, mas ele considera que essas possíveis distorções poderiam ser importantes e generalizadas.
- e) A emissão do relatório com parágrafo de ênfase se dá quando o auditor julga pertinente um assunto apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis, fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis (DAMASCENA; PAULO, 2013).
- f) Por fim, o relatório com parágrafo de outros assuntos é o parágrafo incluído no relatório que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas

demonstrações contábeis e que, segundo o auditor é relevante para os usuários (DAMASCENA; PAULO, 2013).

2.4 Bolsa de Valores no Brasil

No Brasil, a criação da Bolsa de Valores está ligada ao desenvolvimento da estrutura financeira do país. Na segunda metade do século XX, alguns indivíduos começaram a exercer as funções de banqueiros e corretores financeiros com foco em crédito. Não existia nenhum tipo de regulamentação nesta época, e somente em 1897 foi expedido o Decreto nº 2.475, que se constituiu na base da legislação nacional sobre Bolsas de Valores e corretoras financeiras, mas somente no Distrito Federal.

Segundo Quirino (2012), neste mesmo ano em São Paulo, por ato de seu governo estadual foi aprovada uma tabela de corretagem, com isso, criando os primeiros cargos de corretores de fundos públicos e conseqüentemente instituindo a Bolsa Oficial de Títulos de São Paulo. Desde então, ao passo das reformas, originadas no ano de 1964, o sistema financeiro nacional sofreu mudanças na regulamentação e institucionalização.

Com a aplicação das reformas, Miranda (2010) salienta que ocorreu uma serie de alterações, tais como: a reformulação da legislação sobre Bolsa de Valores, a mudança dos corretores públicos para Sociedades Corretoras e a criação dos Bancos de investimentos. Também foi criada a Diretoria de Mercado de Capitais, tendo objetivo de regulamentar e fiscalizar o mercado de capitais brasileiro.

Em 1976 o governo criou duas normas legais, a Lei nº 6.404/76, nova Lei das Sociedades Anônimas, e a Lei nº 6.385/76, se tornando a segunda Lei do Mercado de Capitais e conseqüentemente contribuindo para a criação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), onde seu objetivo era regulamentar e desenvolver o mercado de capitais, a Bolsa de Valores e as companhias abertas.

Miranda (2010, p. 06) fala que “A lei 6.404/76 tinha como principal escopo a regulamentação da estrutura básica que as empresas deveriam seguir na sua contabilidade, forma organizacional, direitos e deveres dos acionistas e dirigentes.”. A mesma ainda previa outras questões como publicidade de informações, prestação de contas, legalidade, dentre outros fatores. Pode-se afirmar que se tratava do início da adoção das práticas de governança corporativa no mercado de capitais brasileiro.

Atualmente, conforme Quirino (2012) as Bolsas de Valores tem como função principal proporcionar um ambiente transparente, propício à prática de negócios com valores imobiliários. Porém, só poderão ser negociados os títulos das entidades que tenham sido admitidas à negociação e a transação, estas atividades estão garantidas tanto economicamente quanto juridicamente, isso se dá em virtude da regulamentação existente, garantido a qualidade das operações.

2.4.1 B3 – Brasil, Bolsa e Balcão

A B3 foi criada em março de 2017 a partir da fusão da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F BOVESPA) com a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), aprovada pela CVM e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Deste modo, se consolidando como a 5º maior bolsa de mercado de capitais e financeiros do mundo, com atuação em ambiente de bolsa e de balcão. Sociedade de capital aberto – cujas ações (B3SA3) são negociadas no Novo Mercado.

A B3 é vista como uma companhia que segundo Nottar (2015) administra mercado de títulos, valores mobiliários, além de prestar serviços de registro, compensação e liquidação. Ela atua, principalmente, como contraparte central garantidora da liquidação financeira das operações realizadas em seu meio.

Nos mercados de produtos listados em bolsa, a B3 desenvolve e implantam serviços de negociação de ações, derivativos de ações, financeiros e de mercadorias, títulos públicos federais e moedas à vista. Além disso, a nova bolsa também oferece o serviço de listagem e de depositária central para os ativos negociados em seus ambientes (MELLO, 2017).

Para os produtos não listados Mello (2017) destaca que a B3 oferece a infraestrutura para registro dessas operações pelos participantes do mercado, tendo em vista que estes produtos são negociados por meio de operações bilaterais no mercado de balcão.

2.4.2 Segmentos de listagem da B3

Os segmentos especiais de listagem foram criados com o objetivo de proporcionar um ambiente de negociação que estimule o interesse dos investidores e a valorização das companhias. Assim, este espaço contribui fortemente para o desenvolvimento do mercado de capitais (NOTTAR, 2015).

Todos os segmentos da B3 prezam por regras de governança corporativa diferenciada. Essas regras vão além das obrigações que as companhias têm perante a Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.A's) e têm como objetivo melhorar a avaliação daquelas que decidem aderir, voluntariamente, a um desses segmentos de listagem (B3, 2018). Além disso, tais regras atraem os investidores. Ao assegurar direitos aos acionistas, bem como dispor sobre a divulgação de informações aos participantes do mercado, os regulamentos visam à mitigação do risco de assimetria informacional.

Os diferentes tipos de segmentos, conforme a B3 (2018) são:

- Bovespa Mais: com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do mercado de ações brasileiro, a B3 criou o Bovespa Mais. Idealizado para empresas que desejam acessar o mercado de forma gradual, esse segmento visa fomentar o crescimento de pequenas e médias companhias via mercado de capitais. A estratégia de acesso gradual permite que a sua empresa se prepare de forma adequada e ao mesmo tempo a coloca na vitrine do mercado, aumentando sua visibilidade para os investidores.
- Bovespa Mais Nível 2: é similar ao Bovespa Mais, porém com algumas exceções. As empresas listadas têm o direito de manter ações preferenciais (PN). Caso haja venda de controle da empresa, é assegurado aos detentores de ações ordinárias e preferenciais o mesmo tratamento concedido ao acionista controlador.
- Novo Mercado: O Novo Mercado conduz as empresas ao mais elevado padrão de governança corporativa. A listagem nesse segmento especial implica a adoção de um conjunto de regras societárias e com isso ampliando os direitos dos acionistas, além de divulgar a existência de estruturas de fiscalização e controle. As companhias listadas só poderão emitir ações com direito de voto, as chamadas ações ordinárias (ON).

- Nível 2: é similar ao Novo Mercado, porém com algumas exceções. As empresas listadas têm o direito de manter ações preferenciais (PN). No caso de venda de controle da empresa, é assegurado aos detentores de ações ordinárias e preferenciais o direito de *tag along*² de 100% do preço pago pelas ações ordinárias do acionista controlador. As ações preferenciais, ainda, dão o direito de voto aos acionistas em situações críticas, como a aprovação de fusão e incorporações da empresa e contratos entre o acionista controlador e a companhia, sempre que essas decisões estiverem sujeitas à aprovação na assembleia de acionistas.
- Nível 1: as companhias listadas devem adotar práticas que favoreçam a transparência e o acesso às informações pelos investidores. Para isso, divulgam informações adicionais às exigidas em lei, como por exemplo, um calendário anual de eventos corporativos. O *free float*³ mínimo de 25% deve ser mantido nesse segmento, ou seja, a companhia se compromete a manter no mínimo 25% das ações em circulação.

Segundo Nottar (2015) os acionistas tem o objetivo de que seus investimentos sejam protegidos pelas companhias, deste modo, a governança corporativa possui um papel importante nesse sentido, já que a mesma aumenta a proteção dos interesses dos investidores.

2.5 Governança Corporativa

Governança corporativa é entendida como um conjunto de mecanismos de incentivo e controle que propõe assegurar que as decisões sejam tomadas em conformidade com os objetivos de longo prazo das organizações, assim, envolve os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle (COSTA; OLIVEIRA, 2014).

Para Ferreira (2013) estão incluídas como boas práticas de governança os conceitos de transparência, principalmente ao divulgar as informações da empresa e equidade entre as informações prestadas, seguindo essa linha é possível evitar o conflito entre agentes.

²*Tag along* É um mecanismo de proteção a acionistas minoritários de uma companhia que garante a eles o direito de deixarem uma sociedade, caso o controle da companhia seja adquirido por um investidor que até então não fazia parte da mesma.

³ *Free Float* é o percentual do total de ações que uma empresa possui que está sendo negociada na Bolsa de Valores

A B3 (2018) adota um conjunto de práticas de governança corporativa em linha com as melhores recomendações dos agentes de mercado, para que com isso alcance suas metas estratégicas e a criação de valor para todos os seus acionistas, respeitando os relacionamentos com as partes interessadas e com isso aumentando a base acionária. Tendo isso como objetivo, essas práticas são aderidas em todos os seus segmentos, principalmente na Bovespa Mais e Novo Mercado.

Segundo a B3 (2018) a Bovespa Mais segue os mesmos princípios do Novo Mercado se tratando de boas práticas de governança. No entanto, os requisitos de listagem do Bovespa Mais são mais adequados a pequenas e médias empresas que desejam ingressar no mercado de capitais de forma gradativa, enquanto o outro é recomendado para as companhias que pretendem realizar ofertas grandes e direcionadas a qualquer tipo de investidor (investidores institucionais, pessoas físicas, estrangeiros etc.). Tendo em vista que todas as regras de listagem são compatíveis, é normal as empresas que se listam no Bovespa Mais migrarem naturalmente para o Novo Mercado à medida que diversificam sua base acionária, embora tal migração não seja obrigatória.

Costa e Oliveira (2014) atestaram em seu estudo que com relação à base de acionistas, foi obtido o resultado esperado, no sentido que a empresa sem nível de governança tem a menor base de acionistas tanto em pessoas físicas quanto em pessoas jurídicas.

2.6 Estudos anteriores

Damascena, Firmino e Paulo (2011) investigaram em sua pesquisa os fatores mais frequentes que levaram a emissão de relatórios de opinião dos auditores com ressalvas e/ou parágrafos de ênfase, nas companhias listadas na B3, no período de 2006 a 2008. Os motivos que mais provocaram ressalvas se dava a limitação de escopo e impossibilidade da formação de opinião. Se tratando dos parágrafos de ênfase, os motivos geradores se dão em torno da ocorrência de prejuízos contínuos, passivo a descoberto e deficiências de capital de giro.

A pesquisa produzida por Damascena e Paulo (2013) tinha como objetivo principal identificar possíveis relações das variáveis contábeis e dos indicadores

econômico-financeiros nos relatórios de opinião dos auditores com ressalva ou parágrafo de ênfase. Para isso eles utilizaram uma amostra com 1.466 relatórios de auditores sobre as demonstrações contábeis, das companhias abertas brasileiras no período de 2006 a 2008. O resultado obtido indicou a presença de 647 relatórios com ressalva e/ou parágrafo de ênfase, os que apresentaram ressalva estavam relacionados com o valor de mercado da empresa, o tamanho da firma de auditoria, o volume de financiamento a curto prazo, o lucro bruto e a receita auferida pela entidade auditada.

Sant'ana (2014) desenvolveu um estudo com objetivo de analisar os relatórios de auditoria, após a adoção das inovações legais e observar se a adoção de algum nível de governança corporativa influencia no desempenho e no valor de mercado das empresas de capital aberto listadas na B3 para os períodos de 2010 a 2012. A análise qualitativa da pesquisa contou com uma amostra de 314 empresas/ano, enquanto a quantitativa teve amostragem de 314 empresas/ano. Os resultados obtidos demonstraram que o mercado auditado pela *Big Four*⁴ chegou a mais de 69%. Em relação aos parágrafos de ênfase, os principais temas foram: Pressuposto de Continuidade; Processo Judicial; Reconhecimentos de Tributos, etc.. Já o Valor de Mercado e o Desempenho foram influenciados pelo tamanho da empresa, perfil de seu relatório de Auditoria, pela rentabilidade, etc..

O estudo de Teixeira, Arcoleze e Tarifa (2014) tinha como objetivo identificar os fatores mais frequentes que ocasionaram a emissão de relatórios de auditoria com opinião modificada e/ou parágrafos de ênfase nas demonstrações referentes ao exercício de 2011. A amostra do estudo contou com 496 relatórios das Companhias listadas na B3. Os resultados demonstraram que 74% tiveram opinião modificada e os motivos principais foram em relação a desacordo nas praticas contábeis adotadas no Brasil, enquanto para os parágrafos de ênfase versam sobre o registro dos investimentos em coligadas e controladas e assuntos referentes à continuidade operacional das Companhias.

Em estudo semelhante Tristão et al. (2015) fez uma análise dos relatórios de Auditoria Independente do segmento Novo Mercado pertencente a B3 nos anos de 2011 a 2013. Seu objetivo era verificar os relatórios e como estão expressos. A amostra foi composta por 133 empresas e os resultados obtidos evidenciaram que 99% não mostraram qualquer tipo de ressalva, eles também identificaram um número pequeno de empresas de auditoria atuando neste segmento, isso se deu ao fato da busca ser maior

⁴*Big Four* é a nomenclatura utilizada para se referir às quatro maiores empresas contábeis especializadas em auditoria e consultoria do mundo. Fazem parte deste seletor grupo as empresas KPMG, Ernst & Young (EY), PricewaterhouseCoopers (PwC) e Deloitte Touche Tohmatsu (DTT)

por firmas com grande credibilidade. Assim, eles concluíram que os trabalhos realizados pelas auditorias externas são essências para a transparência e credibilidade das empresas que atuam no Novo Mercado.

A pesquisa de Patrocínio et al. (2017) buscava identificar os principais motivos para a emissão de relatórios com ressalva e/ou parágrafos de ênfase no segmento Novo Mercado da B3 no período de 2010 a 2015. Foi realizado um estudo em 128 empresas que aderiram à categoria de governança corporativa. Os dados coletados deram um total de 721 relatórios sem ressalva, 12 com ressalva e 09 com negativa de opinião. O principal motivo das ressalvas foi o método de mensuração e registro de contas de ativo, passivo e patrimônio líquido. No que se refere a negativa de opinião foi a incerteza de continuidade. Ao observar que o principal motivo para emissão de parágrafos de ênfase nos relatórios é o critério adotado para a avaliação patrimonial dos investimentos, pode-se evidenciar que as empresas não estão adotando os critérios estabelecidos pelos padrões contábeis.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa descritiva, tendo como base a pesquisa documental, visando proporcionar maior familiaridade com os problemas levantados, com vistas a torna-los explícitos.

A Pesquisa Descritiva tem por finalidade realizar um estudo aprofundado, com coleta de dados, verificação e interpretação dos mesmos. Não podendo haver interação ou envolvimento do pesquisador no assunto analisado (SANT'ANA, 2014). Nesta análise, buscou-se estudar como estão evidenciados os relatórios de auditoria independente, emitidos sobre as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios de 2014 a 2017 das empresas listadas nos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado da B3.

Para Quirino (2012, p.13) “[...] a Pesquisa Documental é a que se efetua tentando resolver um problema ou adquirir conhecimentos a partir do emprego de informações retiradas de material gráfico e sonoro [...]”. Usou-se este tipo de pesquisa devido ao fato de terem sido utilizados os relatórios de opinião dos auditores, emitidos sobre as demonstrações.

Quanto ao método, foi aplicado um estudo qualitativo, mediante inspeção referente ao conteúdo dos relatórios de opinião dos auditores, agrupando-os por tipo de

opinião emitida e foi utilizada a estatística descritiva nos dados apenas para determinar a quantidade e porcentagem dos tipos de relatórios com modificação.

A análise de conteúdo, segundo Sant'ana (2014), é um mecanismo que tem por objetivo analisar as informações, com foco no conteúdo da mensagem. Neste estudo, foi aplicada ao perfil dos relatórios de auditoria, principalmente aos que apresentaram opinião modificada, tendo como intuito de identificar os principais pontos que levaram a geração de tal opinião.

3.1 População e Amostra

O universo pesquisado constitui as companhias listadas na Bovespa Mais, Bovespa Mais nível 2 e também o segmento Novo Mercado, todos pertencentes à B3 e praticantes da governança corporativa. A amostragem é composta por 159 empresas, sendo 16 na Bovespa Mais, uma companhia na Bovespa Mais Nível 2 e 142 no Novo Mercado. Foram emitidos 602 relatórios no intervalo de quatro anos, algumas empresas não têm relatórios referentes aos anos de 2014 a 2016.

Entre as companhias que não apresentaram relatório estão a CINESYSTEM S.A., CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTOS S.A, INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A., STARA S.A. – INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A., BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., entre outras. O motivo pela não emissão de tal documento se deu ao fato das mesmas não estarem listadas nos segmentos entre os anos de 2014 a 2016.

3.2 Coleta e Análise dos dados

A coleta de dados ocorreu no período de 10/04/2018 a 21/04/2018 no sitio eletrônico da B3, mais precisamente nos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado. Foram analisados os relatórios de opinião dos auditores independentes para os exercícios encerrados no período de 2014 a 2017.

As informações obtidas são referentes às empresas pertencentes aos segmentos citados anteriormente e o critério de seleção da amostra foi o seguinte: Foram

eliminadas da população todas as empresas que não apresentaram nenhum relatório no tempo proposto da pesquisa, posteriormente não foram encontradas em ambos os segmentos, companhias que se encaixam nesse critério.

Após a seleção da amostra (159 empresas), foi acessado através do sitio da B3 os relatórios de auditoria independente das companhias. Na sequência, foram estudados os dois principais pontos dos relatórios, sendo eles: qual o tipo de opinião dada pelo auditor e também à base utilizada para a formulação de tal opinião, com isso foi feito um levantamento dos relatórios emitidos por tipo de opinião, sendo: sem e com ressalva, abstenção de opinião, assim como opinião adversa. Por fim, foram analisadas quantas empresas emitiram esse documento e a quantidade produzida por cada uma.

As empresas da amostra foram alocadas em dois quadros um para cada segmento estudado e as que apresentaram opinião modificada estão destacadas em negrito. Os dados levantados sobre as opiniões contidas nos relatórios foram expostos em uma tabela e comparados com o estudo assemelhado de Tristão et al. (2015). As empresas responsáveis pela emissão de tais documentos ficaram evidenciadas em um gráfico. Também foi feita uma descrição sobre a base para a opinião modificada contida em alguns relatórios.

4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A amostra foi composta por 159 empresas, na Bovespa Mais foram 16 e uma na Bovespa Mais Nível 2, em relação ao Novo Mercado foram 142 companhias. Os relatórios emitidos no intervalo de quatro anos totalizaram 602, algumas empresas não publicaram este documento no período de 2014 a 2016, fato ocasionado por conta das companhias não pertencerem aos segmentos nos referidos anos.

Para o período correspondente aos exercícios encerrados em 2014, foram coletados os relatórios de auditoria independente de 142 empresas. Apenas uma empresa apresentou o relatório com ressalva e duas com abstenção de opinião, ambas pertencentes ao Novo Mercado.

Em 2015 teve-se um total de 145 relatórios de auditoria independente coletados, onde três empresas apresentaram relatórios com ressalva e quatro com abstenção de opinião.

No ano seguinte foram publicados 156 relatórios de auditoria das demonstrações contábeis, apenas uma empresa apresentou relatório com ressalva e outras quatro com abstenção de opinião.

No último ano todas as empresas pertencentes aos segmentos estudados apresentaram relatórios, sendo um total de 159. Foram identificadas três empresas que emitiram relatórios com ressalva, três com abstenção de opinião e uma com o relatório adverso. Foram elaborados dois quadros com os dados coletados.

O Quadro 2 é baseada no modelo de Tristão, et. al (2015) e faz uso dos dados coletados no sítio da B3 mais precisamente no segmento Bovespa Mais .

Quadro 2: Empresas Listadas na Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2

Empresas Listadas na Bovespa Mais	Relatório				Auditor				Ressalva			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
BAHEMA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	AUD	BKS	GTAI	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
BIOMM S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
BR HOME CENTERS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
CINESYSTEM S.A.	NÃO	SIM	SIM	SIM	-	KPMG	PWC	PWC	-	SEM	SEM	SEM
CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	KPMG	KPMG	-	-	SEM	SEM
FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTOS S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	PwC	EY	-	-	SEM	SEM
IGUA SANEAMENT S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	BKR	BKR	-	-	SEM	SEM
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
NORTEC QUÍMICA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PAI	HAI	HAI	JPPS	SEM	SEM	SEM	SEM
PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	DTT	DTT	-	-	SEM	SEM
QUALITY SOFTWARE S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	ACAL	ACAL	ACAL	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. ⁵	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	DTT	DTT	-	-	SEM	SEM
STARA S.A. – INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	PWC	PWC	-	-	SEM	SEM
STATKRAFT ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PwC	PwC	BTB	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM

Fonte: Dados de pesquisa e B3, 2018

⁵ Empresa pertencente a Bovespa Mais Nível 2.

O setor econômico predominante no Bovespa mais é o de consumo cíclico com 28,6%, seguido pelos bens industriais e saúde, cada um com 21,4%. Os 28,6% restantes ficaram divididos entre os setores de utilidade pública, tecnologia da informação e materiais básicos.

O Quadro 3 também é baseada no modelo de Tristão, et. al (2015) e seus dados foram retirados do sítio da B3, diretamente no segmento Novo Mercado.

Quadro 3: Empresas Listadas no Novo Mercado

Empresas Listadas no Novo Mercado	Relatório				Auditor				Ressalva			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
ALIANSCÉ SHOPPING CENTER S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A.	NÃO	SIM	SIM	SIM	-	DTT	DTT	EY	-	SEM	SEM	SEM
ANIMA HOLDING S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
B2W – COMPANHIA DIGITAL	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
BIOSEV S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	EY	EY	-	-	SEM	SEM
BRASIL BROKERS PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	GTAI	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	KPMG	KPMG	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
BR MALLS PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	PwC	SEM	SEM	SEM	SEM
BRASIL PHARMA S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	ABS
BR PROPERTIES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
BCO BRASIL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
BRASILAGRO – CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
BRF S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CAMIL ALIMENTOS S.A.	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	-	-	-	EY	-	-	-	SEM
ATACADÃO S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	KPMG	KPMG	-	-	SEM	SEM
CCR S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	BDO	SEM	ABS	SEM	ADV

⁶Foi utilizado o negrito em alguns casos do quadro, com o intuito de diferenciar as empresas que apresentaram algum tipo de relatório com opinião modificada das demais companhias

CIA HERING	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CIELO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	COM	COM	SEM
COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
COSAN LOGISTICA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CPFL ENERGIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	GTAI	BDO	BDO	BDO	SEM	SEM	SEM	SEM
CSU CARDSYSTEM S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
CYRELA COMMERCIAL PROPERT S.A. EMPR PART	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREEND E PART	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
DURATEX S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
ELETROPAULO METROP. ELET. SÃO PAULO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
EMBRAER S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
ENEVA S.A	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
EQUATORIAL ENERGIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
ESTACIO PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
ETERNIT S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
EVEN CONSTRUTURA E INCORPORADORA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM

⁶Foi utilizado o negrito em alguns casos do quadro, com o intuito de diferenciar as empresas que apresentaram algum tipo de relatório com opinião modificada das demais companhias

EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
FERTILIZANTES HERINGER S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
FIBRIA CELULOSE S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	BTB	BDO	BDO	SEM	SEM	SEM	SEM
FLEURY S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
GAFISA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	GTAI	GTAI	GTAI	BDO	SEM	SEM	SEM	SEM
GRENDENE S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS AS	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	-	-	-	KPMG	-	-	-	SEM
HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	BDO	SEM	SEM	SEM	SEM
HYPERIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	PWC	PWC	-	-	SEM	SEM
INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
INDUSTRIAS ROMI S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	PwC	PwC	PwC	EY	SEM	SEM	SEM	COM
NOTRE DAME INTERMEDICA PARTICIPACOES AS	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	-	-	-	EY	-	-	-	SEM
IOCHPE MAXION S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
IRB – BRASIL RESSEGUROS S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	PWC	PWC	-	-	SEM	SEM
JBS S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	BDO	BDO	BDO	SEM	SEM	SEM	COM
JHSF PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
JSL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
KROTON EDUCACIONAL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
LIGHT S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
LINX S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
CIA LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM

⁶Foi utilizado o negrito em alguns casos do quadro, com o intuito de diferenciar as empresas que apresentaram algum tipo de relatório com opinião modificada das demais companhias

LOG-IN LOGISTICA INERMODAL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
MARISA LOJAS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
LOJAS RENNER S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
LPS BRASIL – CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
LUPATECH S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	-	SEM	SEM	SEM	SEM
M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
MAGAZINE LUIZA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
MAGNESITA REFRATARIOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	BDO	BDO	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
MAHLE-METAL LEVE S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
METALFRIO SOLUTIONS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
MINERVA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	BDO	GTAI	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
MMX MINERACAO E METALICOS S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	BDO	BDO	ABS	ABS	ABS	ABS
MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	KPGM	SEM	SEM	SEM	SEM
MULTIPLUS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPGM	KPGM	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
NATURA COSMETICOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
ODONTOPREV S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
OMEGA GERAÇÃO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
OSX BRASIL S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	BDO	CHB	ABS	ABS	ABS	COM
OURO FINO SAUDE ANIMAL PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
PARANAPANEMA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
PDG REALTY S.A. EMPREEND E PARTICIPACOES⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	ABS	ABS
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	PWC	KPMG	-	-	SEM	SEM
PETRO RIO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	BKR	BKR	BKR	SEM	SEM	SEM	SEM

⁶Foi utilizado o negrito em alguns casos do quadro, com o intuito de diferenciar as empresas que apresentaram algum tipo de relatório com opinião modificada das demais companhias

POMIFRUTAS S/A⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	VAI	VAI	VAI	COM	COM	SEM	SEM
PORTO SEGURO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
PBG S/A	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
QUALICORP S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
RAIA DROGASIL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
RNI NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
ROSSI RESIDENCIAL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	GTAI	GTAI	SEM	SEM	SEM	SEM
RUMO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CIA SANEAMENTO BASICO EST SÃO PAULO	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	KPMG	KPMG	SEM	COM	SEM	SEM
SÃO CARLOS EMPREENDE E PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
SÃO MARTINHO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	EY	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
SENIOR SOLUTION S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	ACAL	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
SER EDUCACIONAL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
SONAE SIERRA BRASIL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
SLC AGRICOLA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
SMILES FIDELIDADE S.A.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	-	-	EY	EY	-	-	SEM	SEM
SOMOS EDUCAÇÃO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	BDO	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
TARPON INVESTIMENTOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
TECHNOS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	EY	EY	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
TECNISA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	DTT	SEM	SEM	SEM	SEM
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
CONSTRUTORA TENDA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
TERRA SANTA AGRO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM

⁶Foi utilizado o negrito em alguns casos do quadro, com o intuito de diferenciar as empresas que apresentaram algum tipo de relatório com opinião modificada das demais companhias

TIM PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	BTB	BDO	BDO	SEM	SEM	SEM	SEM
T4F ENTRETENIMENTO S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM
TOTVS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
TRISUL S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	BDO	BDO	BT4	SEM	SEM	SEM	SEM
TPI – TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	GTAI	GTAI	EY	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
TUPY S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	BDO	SEM	SEM	SEM	SEM
VALE S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
VALID SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	DTT	DTT	DTT	EY	SEM	SEM	SEM	SEM
VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.⁶	SIM	SIM	SIM	SIM	BDO	BDO	BDO	BDO	SEM	ABS	ABS	SEM
VULCABRAS/AZALEIA S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	EY	EY	EY	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
WEG S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	SEM	SEM	SEM	SEM
WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.	SIM	SIM	SIM	SIM	PWC	PWC	PWC	PWC	SEM	SEM	SEM	SEM

Fonte: Dados de pesquisa e B3, 2018

⁶Foi utilizado o negrito em alguns casos do quadro, com o intuito de diferenciar as empresas que apresentaram algum tipo de relatório com opinião modificada das demais companhias

Assim como no segmento analisado anteriormente, o setor econômico com maior abrangência de empresas atuantes no Novo Mercado é o de consumo cíclico com 31%, em seguida temos os bens industriais com 13,7% e o consumo não cíclico com 10,1%. Os 45,2% ficou alocado nos demais setores.

Para o melhor entendimento foi elaborado uma tabela com todos os dados relativos às opiniões dos auditores.

Tabela 1: Tipos de opiniões dos relatórios de auditoria independente.

Relatório	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Sem Ressalva	139	97,9	138	95,2	151	96,8	152	95,6
Com Ressalva	1	0,7	3	2,1	1	0,6	3	1,9
Abstenção de Opinião	2	1,4	4	2,7	4	2,6	3	1,9
Relatório Adverso	-	-	-	-	-	-	1	0,6
Total	142	100	145	100	156	100	159	100

Fonte: Elaborado com base nos relatórios de auditoria disponíveis no B3, 2018.

Diante dos dados expostos, em média 3,6% dos relatórios de auditoria publicados anualmente no segmento Novo Mercado possui opinião com modificação, a Bovespa Mais teve todas as opiniões sem ressalva. Os 96,4% restantes são sem ressalva, incluindo relatórios que possuem ênfase e outros assuntos. O estudo de Tristão et al. (2015) havia concluído que nos anos de 2011 a 2013, apenas 2% dos relatórios pertencentes ao Novo Mercado possuíam opinião modificada, enquanto 98% estavam limpos. Comparando com os dados atuais ficou perceptível um aumento na emissão destes documentos com modificação de opinião no total de 1,6%. Em contrapartida os relatórios sem ressalva tiveram um declínio na mesma proporção.

4.1 Análise dos relatórios com ressalva

No universo pesquisado tivemos um total de oito relatórios com ressalva, sendo dois da empresa POMIFRUTAS S/A nos anos de 2014 e 2015 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS publicou dois nos anos de 2015 e 2016. As demais ressalvas são da SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A referente ao exercício de 2015 e da OSX BRASIL S.A, INDÚSTRIAS ROMI S.A. e a JBS SA correspondentes ao último ano..

Analisando os relatórios com ressalva publicados nos dois anos consecutivos pela POMIFRUTAS S/A fica visível que o motivo para a opinião do auditor está ligado

à contabilização feita em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A empresa está contabilizando títulos públicos nas aplicações financeiras pelo valor futuro, quando a aplicação financeira deveria estar sendo contabilizada pelo valor do principal atualizado.

A opinião do auditor referente aos exercícios encerrados em 2015 e 2016 da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS se dá ao fato de que a mesma tem em seu passivo não circulante debêntures, outros empréstimos e financiamentos com cláusulas que requerem o atingimento de certos índices financeiros periódicos, podendo o credor decretar o seu vencimento antecipado caso não atingidos. Em 2016 a companhia obteve, previamente à aprovação das demonstrações financeiras, renúncia dos credores, consequência do não atingimento de alguns índices em 31 de dezembro de 2015. Contudo, as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS requerem o reconhecimento dessa renúncia de forma prospectiva nas demonstrações financeiras, assim o valor da atividade deveria ter sido reclassificado para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2015.

No caso da empresa SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., a opinião da auditoria independente, se dá ao fato da empresa segundo as demonstrações contábeis em 1º de outubro de 2015 ter o contrato de arrendamento referente a uma filial e nesse contrato a mesma tinha obrigações e caso não fosse atendidas o contrato seria rescindido. Com isso a companhia possui saldos de ativo imobilizado e intangível em que a vida útil foi determinada conforme o prazo do contrato original e com determinado valor na data da assinatura do referido aditivo, porém ela alongou a vida útil desses ativos e no entendimento do auditor, aplicando o pronunciamento técnico CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil, que determina que a vida útil deve ser definida no início do contrato e somente poderia ser alterada se novas condições indicassem a necessidade de modificação na classificação entre arrendamento operacional e financeiro. Portanto, o prazo de vida útil dos ativos imobilizados e intangíveis existentes em 1º de outubro de 2015 não deve ser modificado.

Ao verificar o relatório com ressalva da INDÚSTRIAS ROMI S.A. em 2017 observa-se que a base para opinião do auditor se dá na necessidade da reversão da provisão para ICMS sobre vendas incluído na base de cálculo de PIS e COFINS. A empresa possui registrado na rubrica provisão para riscos fiscais, trabalhistas e civis em determinado valor referente aos valores relativos ao efeito da exclusão do ICMS da base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS que não foram recolhidas de novembro

de 2006 a dezembro de 2017. Porém o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o ICMS não compõe a base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS, sendo assim, a referida provisão deveria ter sido revertida na data do balanço.

Conforme descrito no relatório da OSX BRASIL S.A. a companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2017 determinado valor, respectivamente na rubrica de fornecedores, o qual refere-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. A ressalva do auditor se dá que até o encerramento dos trabalhos não foram apresentadas informações atualizada referentes aos valores dos créditos. Outro ponto importante a se destacar é que a mesma empresa teve os relatórios com abstenção de opinião nos três anos anteriores, isso ocorreu devido ao pedido de recuperação judicial e como era necessário que houvesse sucesso nesse plano, não foi possível por parte dos auditores concluir se as demonstrações financeiras deveriam ser preparadas com base na continuidade normal dos negócios ou se deveriam ser preparadas em uma base de liquidação.

Finalizado a análise sobre os relatórios com ressalva chegamos à opinião do auditor referente à empresa JBS SA, seu enfoque se da nos acordos de Colaboração Premiada com a Procuradoria Geral da República (PGR) em maio de 2017. Estes acordos dizem respeito às operações Cui Bono, Carne Fraca, Sepsis e Greendfield. A condução de uma investigação interna acerca dos fatos relacionados à Companhia relatados na Colaboração é uma das obrigações impostas no Acordo. Desta forma, muito embora a Companhia espera não ter impactos significativos em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em razão dessas investigações, os auditores não podem assegurar, de que não existam impactos significativos, inclusive sobre aspectos tributários.

4.2 Análise dos relatórios com abstenção de opinião

A BRASIL PHARMA S.A apresentou no último ano analisado um relatório com abstenção de opinião, fato ocorrido devido ao processo de recuperação judicial ao qual a companhia e suas controladas ingressaram e onde a continuidade operacional das mesmas dependerá da aprovação do plano. Segundo os auditores, não foi possível determinar qual será o desfecho do assunto e qual será seus impactos nas demonstrações financeiras, bem como concluir o pressuposto de continuidade operacional.

A base para abstenção de opinião contida no relatório da CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A referente ao exercício de 2015, se deu a dois fatores. O primeiro se originou do não cumprimento de direitos exigidos no contrato de venda dos projetos minerários Canaverales, Papaal e San Juan para a empresa Yldirim Holding A.S. em 26 de março de 2014 e com isso acarretando em 01 de outubro de 2015 uma solicitação de devolução da parcela do preço de compra anteriormente paga pela compradora. O outro fator se deu em 31 de dezembro de 2015, o passivo circulante excedeu o ativo circulante e conseqüentemente acarretando prejuízo. Um ponto importante a comentar é que essa empresa foi a única dentre o universo pesquisado a ter um relatório emitido com opinião adversa, isso se deu devido a companhia e suas controladas encontram-se em estado de insolvência e, em decorrência desse fato, não estão gerando recursos necessários para a liquidação de suas dívidas de curto prazo.

Nos dois últimos anos a companhia PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTS teve seus relatórios publicados com abstenção de opinião, isso ocorreu ao fato da mesma e suas controladas incorrerem em prejuízo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A empresa ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 22 de fevereiro de 2017 e em dezembro do mesmo ano o referido plano foi homologado. Atualmente, ele encontra-se homologado nos autos do processo, porém, ainda pode sofrer mudanças até o julgamento. Diante dos fatos citados a continuidade operacional da companhia e de suas controladas, ainda é incerta.

A MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. apresentou abstenção de opinião em todos os quatro anos estudados, o motivo para tal acontecimento se deu em prol de que a companhia está em recuperação judicial, de sua subsidiária MMX Sudestes Mineração S.A. iniciada em 16 de outubro de 2014. O plano foi aprovado pelos credores em 28 de agosto de 2015 e homologado em 23 de setembro de 2015. No dia 28 de outubro de 2016 foi concluída a alienação de parte de determinados ativos conforme já era previsto. Entretanto, em todos os anos incorridos do processo, a companhia e a controlada MMX Sudeste Mineração S.A. não mensuraram os possíveis efeitos do seu plano de recuperação judicial.

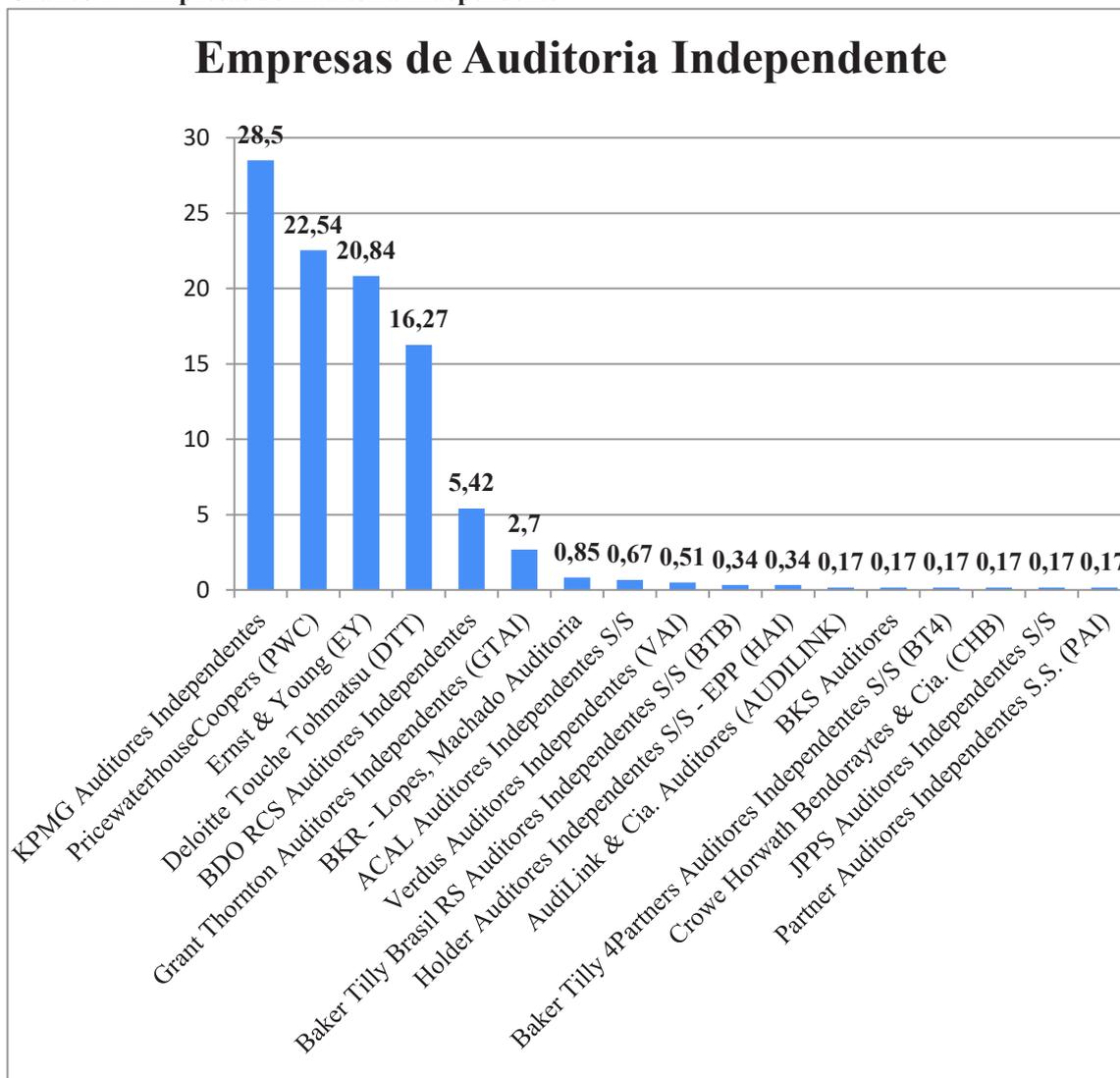
Segundo a auditoria independente a VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. teve abstenção de opinião em dois anos consecutivos. Em 2015 a companhia incorreu prejuízo individual e consolidado, com isso o passivo circulante excedeu o ativo circulante e conseqüentemente chegou a apresentar patrimônio líquido negativo. No ano seguinte a empresa em conjunto com suas controladas ajuizou pedido

de recuperação judicial devido aos prejuízos que vinha sofrendo. Em 06 de fevereiro de 2017 o plano foi protocolado. Devido ao fato de a companhia e suas controladas dependerem do sucesso na aprovação do plano e na geração de caixa futura, não foi possível ao auditor concluir se as demonstrações contábeis de ambas deveriam ser preparadas com base na continuidade normal dos negócios ou se deveriam ser preparadas em base de liquidação.

Ao estudar os motivos que levaram os auditores a emitir os relatórios com abstenção de opinião ficou perceptível que a maioria das justificativas dadas por eles eram similares.

As empresas responsáveis pelo trabalho de auditoria externa nas companhias listadas na Bovespa Mais e Novo Mercado contabilizam um total de dezessete, alternando entre si durante os anos determinados para o estudo. O Gráfico 1 contém todos os relatórios de 2014 a 2017.

Gráfico 1 – Empresas de Auditoria Independente



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Ao observar o gráfico, fica nítido que o mercado é dominado por quatro empresas, sendo elas a KPMG, Ernst & Young (EY), PricewaterhouseCoopers (PwC) e Deloitte Touche Tohmatsu. Também chamadas pelo termo “*Big Four*”, estas companhias são conhecidas internacionalmente e já atuam na área por décadas. Assim, quando o assunto é auditoria, naturalmente as empresas recorrem a elas para efetuar tal atividade. No estudo de Tristão et al. (2015) foi elucidado que o mercado sempre demanda por empresas de auditoria com maior credibilidade e tradição, com isso gerando maior confiança as demonstrações financeiras por elas auditadas.

Outro ponto importante do gráfico a ser destacado é que existem nove empresas nacionais responsáveis pela emissão dos relatórios distribuídas em ambos os segmentos,

porém, a participação ainda é considerada baixa, já que somando todas juntas o total atingido é de 7,99.

Assim como no estudo de Tristão et al. (2015), a emissão dos relatório sem ressalva foi predominante aos demais, mais precisamente atingindo um percentual de 96,4%. Isso demonstra a alta taxa de transparência e confiabilidade emanadas pelos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado. Estes pontos são cruciais para que os acionistas tenham confiança e segurança quando forem optar por estas empresas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria independente assume uma posição de grande relevância no âmbito do mercado financeiro, já que sua função é examinar e expressar de forma clara a real posição patrimonial e financeira das demonstrações contábeis da empresa auditada. Essa atuação ajuda a reduzir a assimetria informacional gerada de eventuais conflitos de interesses entre diferentes classes de usuários dessas informações.

Com este estudo, pode-se confirmar que as empresas pesquisadas pertencentes aos segmentos Bovespa Mais e Novo Mercado da B3 possuem uma alta taxa de transparência, tendo visto que em média 96,4% dos relatórios publicados no intervalo de quatro anos foram sem ressalva. Fica perceptível que as regras de governança corporativa nesse meio são bem impactantes. Tendo isso em mente os acionistas terão mais confiança de optar por investir nestas companhias.

Em se tratando dos que emitiram seus relatórios com opinião modificada, ficou evidenciado que a base para formulação de tal avaliação se deu geralmente por motivos de prejuízos acumulados e principalmente recuperação judicial. Assim, era necessária na maioria dos problemas, a aprovação do plano de recuperação judicial para a continuidade operacional destas empresas.

Outro fator importante se dá que o mercado ainda é dominado pelas *Big Four*, se comparando com o estudo de Tristão, et al. (2015), essas companhias retém em média 80% dos segmentos estudados. Embora seja um ponto já esperado por conta das empresas optarem por companhias com maior credibilidade e tradição.

A presente pesquisa demonstrou a importância da auditoria independente e sua necessidade na fidedignidade das demonstrações financeiras. Caso as companhias não apresentem a realidade financeira e patrimonial, a auditoria, através de seu relatório, alerta os usuários sobre possíveis distorções.

Com o intuito de contribuir para o desenvolvimento das pesquisas na área de auditoria, fica sugerido, para futuras pesquisas, a realização de estudo similar abrangendo mais segmentos da B3, com o intuito de estabelecer comparação. Também pode ser dada continuidade na avaliação dos relatórios de opinião dos auditores independentes das empresas pertencentes a Bovespa Mais e Novo Mercado e com isso verificar a tendência de aumento de relatórios de opinião modificada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, dez 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm Acesso em: 12 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 6.385, de 07 de Dezembro de 1976. **Dispõe sobre o mercado de valores imobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, dez 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6385.htm Acesso em: 12 mar. 2018.

B3. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/. Acesso em: 10 mar. a 21 abr. 2018. (conceitos, segmento e listagem de empresas do Bovespa Mais e Novo Mercado).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº1.203 de 27 de Novembro de 2009. **Aprova a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria**. Brasília: CFC, 2009. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/portuguese/mesicic3_bra_res1203.pdf Acesso em: 12 mar. 2018.

_____. Resolução CFC nº1.279 de 08 de Abril de 2010. **Altera a data da aplicação das NBC TAs, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.201/09 a 1238/09**. Brasília: CFC, 2010. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaocfc1279_2010.htm Acesso em: 12 mar. 2018.

_____. NBC TA 200 (R1) – **Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria**. Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)). Acesso em 12 mar. 2018

_____. NBC TA 240 (R1) – **Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis**. Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA240\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA240(R1)). Acesso em: 12 mar. 2018

_____. NBC TA 315 (R1) – **Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente**. Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA315\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA315(R1)). Acesso em: 12 mar. 2018

_____. NBC TA 700 – **Dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700. Acesso em: 12 mar. 2018

_____. NBC TA 705 – **Dá nova redação à NBC TA 705, que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente**. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA705. Acesso em: 13 mar. 2018

_____. NBC TA 706 – **Dá a nova redação à NBC TA 706, que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente**. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA706. Acesso em: 13 mar. 2018

_____. NBC TA 710 (R1) – **Informações Comparativas – Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas**. Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA710\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA710(R1)). Acesso em: 13 mar. 2018

_____. NBC TA 720 – **Dá nova redação à NBC TA 720, que dispõe sobre a responsabilidade do auditor em relação a outras informações**. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA720. Acesso em: 13 mar. 2018

COSTA, R. J. S.; OLIVEIRA, M. C. **BENEFÍCIOS DOS NÍVES DIFERENCIADOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA BM&FBOVESPA: Impactos sobre o controle acionário, a participação do pequeno investidor e o volume financeiro no setor elétrico**. In. Semana do Economista e Encontro de Egressos, 4, 2014, Ilhéus. Anais eletrônicos... Ilhéus: UESC, 2014. Disponível em: <http://www.uesc.br/eventos/ivsemeconomista/anais/gt3-3.pdf> Acesso em: 07 mar. 2018.

DAMASCENA, L. G.; FIRMINO, J. E.; PAULO, E. Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 125-154, Abr./Jun., 2011.

DAMASCENA, L. G.; PAULO, E. Pareceres de Auditoria: Um estudo das ressalvas e parágrafos de ênfase constantes nas demonstrações contábeis das companhias abertas brasileiras. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 3, p. 104-127, Jul./Set., 2013.

FERREIRA, K.B.M. **GOVERNANÇA CORPORATIVA: ANÁLISE DO IMPACTO DOS NÍVEIS DE GOVERNANÇA DA BM&F BOVESPA NO RETORNO DE MERCADO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**. 2013. 37 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2013. [Orientador: Prof. Ms. Alex Mussoi Ribeiro].

Disponível em:

<https://repositorio.bc.ufg.br/xmlui/bitstream/handle/ri/318/Khesia%20Borges%20Martins%20Ferreira.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 06 mar. 2018.

FIRMINO, J. E.; DAMASCENA, L. G.; PAULO, E.. Qualidade da Auditoria no Brasil: um estudo sobre a atuação das auditorias independentes denominadas Big Four. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**. Rio de Janeiro, v. 5, n. Especial, 2010.

JUNIOR, F. V. D. S. et al. **Auditoria Independente: uma observação de sua importância**. In: **Congresso Nacional de Mestrados Profissionais em Administração Pública**, 1, 2016, Curitiba. Anais eletrônicos... Curitiba: PROFIAP, 2016. Disponível em: <http://www.profiap.org.br/profiap/eventos/2016/i-congresso-nacional-de-mestrados-profissionais-em-administracao-publica/anais-do-congresso/41350.pdf> Acesso em: 06 mar. 2018.

MELLO, K.S. A ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL DO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO: UMA ANÁLISE SOBRE A FUSÃO CETIP E BM&F BOVESPA. 2017. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017. [Orientador: Prof. Leonardo Rezende]. Disponível em: http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Karen_da_Silva_de_Mello.pdf Acesso em: 06 mar. 2018.

MIRANDA, G.G.P. **EVOLUÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS NO BRASIL: Aspectos da Governança Corporativa**. Disponível em: <http://tcconline.utp.br/wp-content/uploads/2012/06/EVOLUCAO-DO-MERCADO-DE-CAPITAIS-NO-BRASIL-Aspectos-da-Governanca-Corporativa.pdf> Acesso em: 15 mar. 2018

MURARO, M.; ROTA, D.; MACHADO, A. A. **Relatório de Auditoria Independente: Análise das modificações na opinião do auditor nas demonstrações contábeis publicadas no Jornal do Comércio**. In: **Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, 15, 2015, Bento Gonçalves. Anais eletrônicos... Bento Gonçalves: CRCRS, 2015. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/relatorio_de_auditoria_independente_796.pdf Acesso em: 06 mar. 2018.

- NOTTAR, R.L. **SEGMENTOS ESPECIAIS DE LISTAGEM E O MERCADO TRADICIONAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE DESEMPENHO**. 2015. 74 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. [Orientador: Prof. Dr. Guilherme Ribeiro de Macêdo]. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/130710/000978978.pdf?sequence=1>
Acesso em: 06 mar. 2018
- PATROCINIO, E. A. et al. Relatório de Opinião dos Auditores nas Empresas do Novo Mercado: Principais motivos de Ressalvas e de Parágrafos de Ênfase. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade**. Minas Gerais, v.5, n.21, p. 17-32, 2017.
- PAULO, I. I. S. M; CAVALCANTE, P. R. N.; PAULO, E. Relação entre qualidade da Auditoria e Conservadorismo Contábil nas Empresas Brasileiras. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 7, n. 3, p. 305-327, Jul./Set., 2013.
- QUIRINO, R. S. L. **Mercado de capitais**: A contabilidade como ferramenta de análise para investimentos em bolsa de valores. 2012. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Contabilidade) - Pontificada Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. [Orientador: Prof. Adalberto Gonçalves Pereira]. Disponível em: <http://www.sinescontabil.com.br/monografias/artigos/A-contabilidade-como-ferramenta-de-analise-para-investimentos-em-bolsa-de-valores.pdf> Acesso em: 06 mar. 2018.
- SANT'ANA, N. L. S. **Relatórios dos Auditores Independentes e a Influência da Governança Corporativa nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA**. 2014. 135 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Curso de Pós-graduação em Administração, Universidade Federal de Lavras, Minas Gerais. [Orientador Dr. Gideon Carvalho de Benedicto]. Disponível em: http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/3810/1/DISSERTAÇÃO_Relatórios%20dos%20auditores%20independentes%20e%20a%20influência%20da%20governança%20corporativa%20nas%20empresas%20listadas%20na%20BM%26FBovespa.pdf Acesso em: 06 mar. 2018.
- SANTANA, A. G. et al. Auditoria Independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas Big Four e não Big Four. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (online), Rio de Janeiro, v. 19, n.3, p. 70-87, Set./Dez., 2014.
- SOUZA, B. F.; NARDI, P. C. C. **Influência da opinião do auditor independente no retorno das ações das empresas brasileiras de capital aberto**. In: Congresso UNB de Contabilidade e Governança, 2, 2016. Brasília. Anais eletrônicos... Brasília: UNB, 2016. Disponível em: <http://soac.unb.br/index.php/ccgunb/ccgunb2/paper/view/5214>
Acesso em: 06 mar. 2018.

TEIXEIRA, D. L.; ARCOLEZE, L.; TARIFA, M. R.. Estudo sobre os Relatórios dos Auditores Independentes: Análise das Opiniões Modificadas e Parágrafos de Ênfase Existentes nas Demonstrações Financeiras das Companhias Listadas na BM&FBovespa no ano de 2011. **Revista de Estudos Contábeis**, Londrina, Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Londrina, v. 5, n. 8, p. 3-19, Jan./Jun., 2014

TRISTÃO, E. D. et al.. **Análise dos Relatórios de Auditoria Independente das Empresas do Novo Mercado do ano de 2011 a 2013**. In. Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, 6, 2015, Florianópolis. Anais eletrônicos... Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em:
http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/75_15.pdf Acesso em: 03 mar. 2018.